LEI Nº 815 / 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 707/2021. QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS. PARA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA AO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1°. O §2°, do art. 16, bem como os artigos 18 e 19, da Lei Municipal N° 707/2021, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...).

- § 2º. O valor total das bolsas universitárias a serem repassadas aos alunos beneficiários com a concessão do auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1º desta Lei, que por sua vez pagará a instituição de ensino superior integrante do programa, em hipótese alguma, excederá o limite orçamentário e financeiro destacado para o cumprimento do programa.
- Art. 18. Para consecução do Programa Construindo Sonhos, o Município de Bernardino Batista fica autorizado a repassar mensalmente aos alunos beneficiários com a concessão do auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1º desta Lei, que por sua vez pagará a instituição de ensino superior que aderir ao programa, o recurso financeiro correspondente a bolsa concedida com identificação do bolsista, curso frequentado e o respectivo valor.
- Art. 19. A prestação de contas do repasse do recurso financeiro à Fazenda Pública Municipal deverá ser feita mensalmente pelo aluno beneficiário com a concessão do



unicef



auxílio financeiro/bolsa instituído no art. 1º, com a apresentação do recibo de pagamento, bem como trimestralmente pela instituição de ensino superior, observadas as instruções do Órgão Municipal de Contabilidade.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

